

Dispõe Sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

## PORTARIA Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Municipal nº 1.064/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do Município de Paragominas– COMTUR.

**CONSIDERANDO** eleição do Conselho Municipal de Turismo de Paragominas – COMTUR, realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, conforme Ata do Processo Eleitoral e Edital 001/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Paragominas– COMTUR, para o **biênio de 2022 a 2024**, nos termos da Lei Municipal 1.064/2021;

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas-PA, será integrado por 01 titular e 01 suplente dos seguintes órgãos, ficando assim composto:

I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

- a) Jane Maria Silva Vieira- Titular
- b) José Daniel Ribeiro da Silva - Suplente

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

- a) Victor Biasi Silva - Titular
- b) Anderson de Dutra Cerceau - Suplente

III - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e de Meio Ambiente;

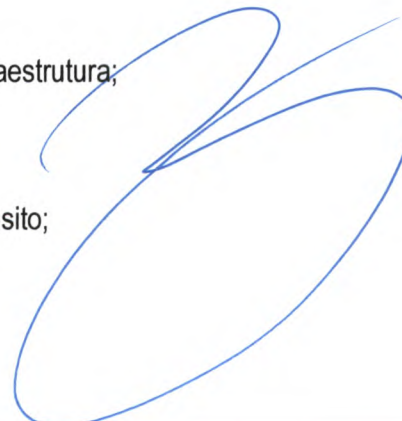
- a) Alexandre Marinho da Silva - Titular
- b) Fernando Pires Mendes - Suplente

IV – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- a) Paula Rejane de Abreu Farias - Titular
- b) Lediana Medeiros da Silva - Suplente

V – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito;

- a) Jerlan Cutrim - Titular
- b) Keyla Holanda de Oliveira Lima – Suplente





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**VI** - representantes de hotéis, bares e restaurantes;

- a) Gisele Doroti Timm Kussler - Titular
- b) Janinne Magalhães Silva Cassini - Suplente

**VII** - representantes dos transportes turísticos;

- a) Wérica Colaço Barros Santos - Titular
- b) Thiago Vitório Aquino Caliman - Suplente

**VIII** - representantes da associação/cooperativas comercial, agricultura e outros;

- a) Osvaldo Pimenta Cabral Filho - Titular
- b) Maxiely Scaramussa Bergamin - Suplente

**IX** - representantes dos organizadores e promotores de eventos;

- a) Fábio Nascimento Queiroz - Titular
- b) Valquiria Sena dos Santos - Suplente

**X** - representantes de associações culturais e de artesanato;

- a) Gracileide Chaves - Titular
- b) Josiane da Silva Nascimento - Suplente

**XI** - representantes dos indígenas.

- a) Antônio Leonildo Tembê - Titular
- b) Heliezio do Espírito Santo - Suplente

**Art. 2º.** Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:

**I** - assessorar o governo municipal de Paragominas na formulação de política e programas de desenvolvimento turístico;

**II**- atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo;

**III**- propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Paragominas-PA;

**IV** - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município de Paragominas-PA;

**V** - manifestar-se sobre o calendário turístico no município de Paragominas-PA;

**VI** - manifestar-se sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paragominas-PA;

**VII** - elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno

**VIII** - opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município de Paragominas-PA;

**IX** - exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade

**Art. 3º.** Os conselheiros do COMTUR não farão jus a qualquer espécie remuneratória, sendo a função exercida considerada de natureza relevante;

**Art. 4º.** O mandato dos conselheiros do COMTUR será de 2 anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de fevereiro de 2022.

**JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
**Prefeito Municipal de Paragominas**